



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1442/2016

LIDIANÓPOLIS, SABADO, 02 DE JULHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.890, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

Designar o servidor público municipal Sr. **RENATO BENTO KRONITZKY**, portador do RG. N.º 1.757.069-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 279.658.309-06, ocupante do Cargo em comissão para responder pela **Secretaria Municipal de Viação**.

A presente designação será processada sem ônus para os cofres públicos, sendo que o servidor perceberá seus proventos pelo cargo de origem.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2016

Decreto nº 3078/2016 de 29/06/2016

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE  
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.004.10.301.0012.2.089. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB  
205 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA  
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO  
09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENCAO DE PROGRAMAS AGRICOLA  
463 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

**Total Suplementação: 15.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE  
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA  
196 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
328 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

**Total Redução: 15.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Prefeitura do Município de Lidianópolis**  
**Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -**  
**CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238**



**Documento com**  
**Assinatura Digital**

